

EDITAL

EDITAL Nº 10/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 9º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, de abertura do 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do TCE/CE, publicado no DOE-TCE/CE de 10/11/2023, bem como a divulgação do resultado definitivo por meio do Edital nº 08/2024, publicado no DOE-TCE/CE de 19/04/2024, e a Corrigenda, publicada no DOE-TCE/CE de 24/04/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, conforme Edital nº 09/2024, publicado no DOE-TCE/CE de 14/05/2024;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 14/10/2021, dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do TCE/CE;

CONSIDERANDO, por fim, que a convocação dos estudantes ocorrerá de acordo com a necessidade deste Tribunal, respeitada a ordem de classificação dos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar 09 (nove) candidatos, sendo 01 (um) da área de Biblioteconomia, 06 (seis) de Direito, 01 (um) de Informática e 01(um) de Jornalismo/Publicidade e Propaganda, relacionados no Anexo único deste Edital, obedecendo ao rigor da ordem de classificação dos candidatos aprovados, constante nos Anexos I e II do Edital nº 08/2024, os quais contêm a relação definitiva, por área, para as vagas de Ampla Concorrência e Cotistas, Pretos ou Pardos, respectivamente.

Art. 2º Informar que os candidatos convocados deverão manifestar interesse em assumir a vaga de estágio, encaminhando a documentação abaixo indicada, por meio do endereço eletrônico: estagio@tce.ce.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de Convocação no DOE-TCE/CE (disponibilizado no *site* do Tribunal: www.tce.ce.gov.br, na aba institucional > concursos):

- Cédula de identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de residência oficial, atualizado dos últimos 3 (três) meses (energia elétrica, água ou telefone);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os convocados do sexo masculino;
- Declaração de matrícula atualizada, com validade de 30 (trinta) dias;
- Histórico acadêmico atualizado, com validade de 30 (trinta) dias;
- Declaração do estudante indicando agência e conta-corrente do Banco Bradesco ou Next, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

- Declaração de Cotas (no caso de candidatos cotistas, pretos ou pardos) a ser disponibilizada via *e-mail*;
- Formulário de dados cadastrais a ser disponibilizado via *e-mail*.

Art. 3º Comunicar que o não atendimento do prazo indicado no art. 2º do presente Edital, implicará na desclassificação do candidato.

Art. 4º Informar que os candidatos convocados deverão apresentar a documentação acima indicada, em sua versão original, no primeiro dia de estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 10/2024

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thaís Queiroz Cruz	1º

ÁREA: DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Michely Kelly Farias Oliveira	1º
William Douglas Silva Costa	2º
Lucas Benício da Silva	3º
Jomara Brenzink	5º

*O 4º lugar em Ampla Concorrência é o 1º lugar em Cotas

ÁREA: DIREITO – COTISTAS, PRETOS OU PARDOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristiano da Silva Rocha*	1º
Michael Krystof Alves Henrique	2º

ÁREA: INFORMÁTICA– AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Aguiar Carneiro Silva	1º

ÁREA: JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA– AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Débora Monteiro Dias	1º

*** **

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com os artigos 18 e 55 da LC nº 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao 1º quadrimestre de 2024, que abrange o período de maio de 2023 a abril de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.189.344,29	33.478.391,22	23.042.254,97	23.607.739,86	23.671.092,92	26.328.742,39	20.803.334,53	46.496.877,15	23.306.040,43	24.072.524,18	23.832.690,59	23.894.751,17	316.723.783,70	
Pessoal Ativo	18.628.125,34	25.120.648,86	17.342.647,42	17.818.455,06	17.892.174,45	21.000.741,35	14.964.936,20	37.037.826,30	17.725.704,62	18.245.822,10	17.958.155,93	18.022.687,88	241.757.925,51	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (1)	16.124.663,02	21.248.266,80	13.919.485,53	14.353.170,95	14.384.110,47	14.371.361,81	14.577.537,70	26.235.567,83	14.344.309,70	14.914.069,29	14.832.481,15	14.699.295,47	194.004.319,72	
Obrigações Patronais	2.503.462,32	3.872.382,06	3.423.161,89	3.465.284,11	3.508.063,98	6.629.379,54	387.398,50	10.802.258,47	3.381.394,92	3.331.752,81	3.125.674,78	3.323.392,41	47.753.605,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.398.318,06	8.189.267,07	5.529.399,62	5.571.284,36	5.614.827,58	5.153.689,84	5.656.399,22	9.102.240,98	5.580.335,81	5.669.848,60	5.694.752,11	5.694.597,91	72.854.961,16	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.576.234,51	7.026.643,23	4.726.390,53	4.813.766,99	4.823.313,18	4.821.062,22	4.855.698,67	7.822.788,63	4.818.948,51	4.890.216,83	4.888.817,49	4.888.797,11	62.952.677,90	
Pensões	822.083,55	1.162.623,84	803.009,09	757.517,37	791.514,40	332.627,62	800.700,55	1.279.452,35	761.387,30	779.631,77	805.934,62	805.800,80	9.902.283,26	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	162.900,89	168.475,29	170.207,93	218.000,44	164.090,89	174.311,20	181.999,11	356.809,87	0,00	156.853,48	179.782,55	177.465,38	2.110.897,03	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.398.318,06	8.315.516,49	5.529.399,62	5.571.284,36	5.614.827,58	5.153.689,84	5.965.153,93	9.224.743,62	5.580.809,69	5.669.848,60	5.694.752,11	5.782.325,45	73.500.669,35	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.754,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.727,54	396.482,25
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração (3)	0,00	126.249,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.502,64	473,88	0,00	0,00	0,00	249.225,94	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (4)	5.398.318,06	8.189.267,07	5.529.399,62	5.571.284,36	5.614.827,58	5.153.689,84	5.656.399,22	9.102.240,98	5.580.335,81	5.669.848,60	5.694.752,11	5.694.597,91	72.854.961,16	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.791.026,23	25.162.874,73	17.512.855,35	18.036.455,50	18.056.265,34	21.175.052,55	14.838.180,60	37.272.133,53	17.725.230,74	18.402.675,58	18.137.938,48	18.112.425,72	243.223.114,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.574.665.580,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		15.682.204,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		77.258.826,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		34.481.724.548,67
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		243.223.114,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		365.506.280,22
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		347.230.966,21
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		328.955.652,20

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE) / Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

NOTA 1: O Abono de Permanência passou a ser considerado a partir de maio/2023, conforme decisão no Processo de Consulta nº 21.799/2023-4 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

NOTA 2: Dedução referente aos processos: 35010/2023-4 (RS 291.972,28), 34470/2023-0 (RS 8.103,11) e 34470/2023-0 (RS 8.679,32), 09622/2024-0 (RS 46.064,41), 09309/2024-7 (RS 16.434,18), 09564/2024-1 (RS 8.573,07), RS 7.976,57 e RS 8.679,31).

NOTA 3: Dedução referente aos processos: 14947/2023-2 (RS 22.128,82), 15653/2023-1 (RS 3.584,65), 15653/2023-1 (RS 100.535,95), 37950/2023-7 (RS 122.502,64), 02438/2024-5 (RS 473,88).

NOTA 4: Publicação no dia 29/05/2024 no Diário Oficial e Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, FORTALEZA (CE), 28 de maio de 2024.

Francisco Davi Barros Rocha
GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL